



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro e 58/2021, de 18 de agosto)

1. Facto determinante da declaração

Cargo/Função a exercer Presidente da Câmara Municipal de Areuda dos Vinhos

Data de início de funções / recondução / reeleição 15 de Outubro de 2021

Data de cessação de funções _____

Data de alteração _____

Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º _____

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorrerem em simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade

Sim

Não



17/11/2021

2/10/21

16/11/21

2. Dados Pessoais

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Nome Completo André Filipe dos Santos Matos Rijo

Morada (rua, número e andar) Praceta Quinta de Matos n.º 5, 1.º Dto

Localidade Arruda dos Vinhos

Código Postal 2630-260

Freguesia Arruda dos Vinhos

Concelho Arruda dos Vinhos

Número de identificação civil 12517871

Número de identificação fiscal 237766485

Sexo masculino

Natural de Arruda dos Vinhos

Nascido em Arruda dos Vinhos

Estado civil (se casado indicar regime de bens) Casado em regime de separação de bens.

Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)

Catarina Esteves Garcia Ferreira de Matos Rijo

ELEMENTOS FACULTATIVOS

Endereço eletrónico Santos_Rijo@hotmail.com

Telefone/Telemóvel 914796915

3. Registo de Interesses

Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de termo
Presidente da Câmara Municipal	Município de Arruda dos Vinhos	Órgão Executivo de Autarquia Local	Largo Miguel Bombarda 2630-112 Arruda dos Vinhos	Sim	Desde Outubro 2013	
Presidente do Conselho Executivo	Associação de Fins Específicos AHO HAIS	Pessoa coletiva de direito privado (Associação)	Avenida General Pedro Cardoso n.º 9, 2500-922 Caldas da Rainha	Não	Desde 2014	
Administrador não executivo	ValorSul, SA	Sociedade Anónima	Plataforma Ribeirinha da CP Estação de Mercadorias da Bobadela 2696-801 São João da Talha	Não	Desde Agosto 2014	
Vogal do Conselho de Administração	Oeste Sustentável, Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste	Pessoa coletiva de direito privado (Associação)	Avenida General Pedro Cardoso n.º 9 2500-922 Caldas da Rainha	Não	Dezembro 2017	

Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

Apoio ou benefícios

Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou benefício	Data

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior)

Serviços prestados

Serviço prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

Sociedades

Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

Outras situações

Membro do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses desde 2013

Membro do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste desde 2013

Presidente da Assembleia Geral da Casa do Benefício de Arande dos Vinhos

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

4. Dados sobre Rendimentos e Património

Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS

(indicando o montante ou que não há nada a declarar)

Rendimento do trabalho dependente 56.334,74€ (IRS 2020)

Rendimento do trabalho independente _____

Rendimentos comerciais e industriais _____

Rendimentos agrícolas _____

Rendimentos de capitais _____

Rendimentos prediais _____

Mais-valias _____

Pensões _____

Outros rendimentos _____

Ativo Patrimonial

I - Património Imobiliário

Bens a declarar em Portugal

50% de fração autónoma D (primeiro andar direito) do prédio urbano sito na Praça Quinta de Matos n.º 5, 1.º Dto, freguesia e concelho de Arzeda dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arzeda dos Vinhos sob o número 58, inscrito na matriz sob o artigo 5501. (1/2)

Bens a declarar no Estrangeiro

II – Quotas, ações, participações ou outras partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais

(Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for o caso)

Bens a declarar em Portugal

Bens a declarar no Estrangeiro

III - Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis

Bens a declarar em Portugal

50%, 17-47-UT, Audi A3, ligeiro de passageiros (Março 2003)
ano de matrícula (1/2);

50% XA-52-66, Renault 4L, ligeiro de passageiros (Maio de 1991) (1/2)

Bens a declarar no Estrangeiro

IV – Carteiras de títulos, contas bancárias a prazo e aplicações financeiras equivalentes

Bens a declarar em Portugal

Poupança: Conta 0120.012178.900 (cotitular com Maria José C. S. Rijo e Hugo R. S. Rijo): 8.000,00€

Instrumentos Financeiros: - Conta Ativos Financeiros: 0120.008893.944

Cx. Sel. Global Moderado: 3.292,63€

Cx. Ações Líderes Globais: 13.399,70€

Cx. Invest. Social Responsável: 6.793,03€

Seguro Financeiro: Caixa Rendimento Mais: 3.107,91€

Bens a declarar no Estrangeiro

V - Contas bancárias à ordem e direitos de crédito, de valor superior a 50 salários mínimos

Bens a declarar em Portugal

Depósitos à ordem: (à data de 15 de Outubro 2021)

- Conta 0120.008893.600 (único titular): 17.529,75€

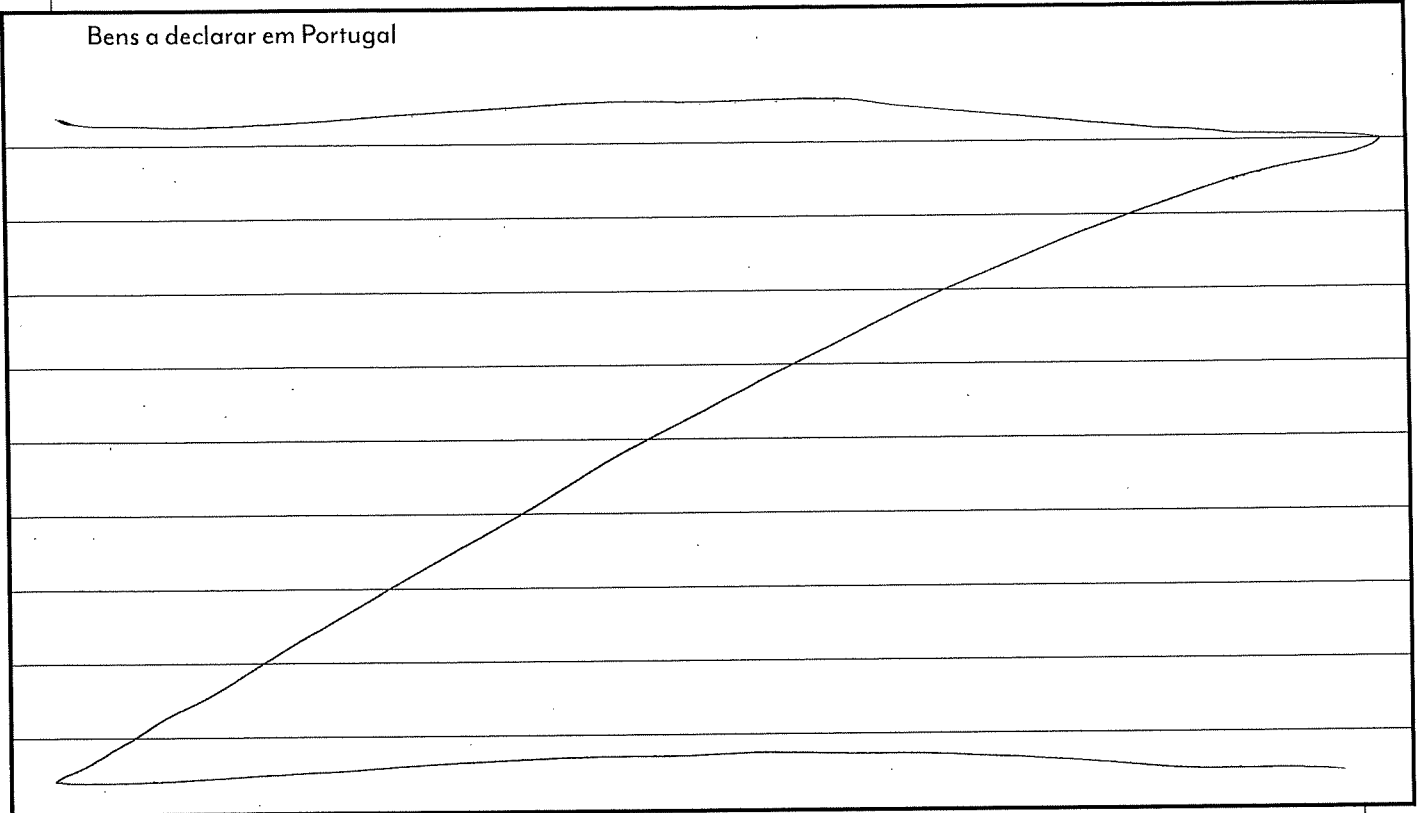
- Conta 0120.011711.100 (cotitular com Catarina Rijo): 117,51€

- Conta 0120.012178.900 (cotitular com Maria José C. S. Rijo e Hugo R. S. Rijo)
3.031,07€.

Bens a declarar no Estrangeiro

VI – Outros elementos do ativo patrimonial

Bens a declarar em Portugal



Bens a declarar no Estrangeiro

